ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 26 DE MARÇO. NUMERO 69.

CAMBIOS.

Março 23
Londres 30 1/2 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900.
" 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$650 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$630 a 1$650
Patacões Brasileiros 1$650 a 1$670
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda ✻ Annunciação de N. S.
26 Terça S. Ludgero B. Não desp. atè 2 de Abril.
27 Quarta de Trevas S. Roberto B.
28 Quinta de Endoençaõ (guarde-se do meio dia atè o meio dia seguinte) S. Alexandre M.
29 Sexta da Paixão S. Bertoldo C.
30 Sabbado de Alleluia. S. João Climaco. Lua cheia as 11 hor. e 54 minutos da manh.
31 Domingo de Pascoa S. Balbina V.

Marè cheia para o dia 26 de Março.

As 2 horas e 6 minutos da manhã. As 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

Apendece á falla do Exm Snr. Presidente da Provincia, ou

BREVE NOTICIA

Sobre a Administracão da Justiça Criminal na Provincia de Pernambuco em 1838.

A reconhecida necessidade, que tem todos os administradores de prover-se de documentos statisticos para poderem deliberar com exacto conhecimento dos factos, fez que a Presidencia, ampliando as ordens do Governo Imperial existentes na Secretaria, expedisse a ordem circular de 9 de Maio do anno passado, relativamente aos Mappas, que os Juises de Direito Criminal deverião annualmente enviar sobre os criminosos, que elles julgassem definitivamente, ou tivessem Sentenças no 1.° e 2.° Conselho dos Jurados Para que os trabalhos destes Magistrados fossem regulares a Presidencia deu os modellos d'aquelles Mappas; e posto que nem todos o tenhão feito com as indicações nelle mencionadas, e faltem mesmo os Mappas da primeira e segunda Sessão Ordinaria dos Jurados da Comarca do Recife e da Camarca de Garanhuns por não se ter reunido o Jury, a Presidencia julga conveniente apresentar em resumido quadro os resultados, que se deduzem dos Mappas de 1838, princiando pelo

Primeiro Jury

O numero dos accusados perante o primeiro Jury, ou Jury de accuzação em todas as Comarcas da Provincia subuio em o anno passado a 319, distribuidos pela maneira seguinte:

Comarca do Limoeiro	45
" Nasareth	14
" Santo Antão	24
" Rio Formoso	29
" Recife	60
" Brejo	46
" Goianna	28
" Flores	34
" Boa-vista	39
Total	319

Estes 319 individuos se tinhão tornado reos de 344 crimes, sendo 49 publicos, 259 particulares e 36 policiaes. Distinguindo se porem os crimes particulares em crimes contra nas pessoas, e crimes contra as couzas, o numero dos primeiros chega a 207, e o dos segundos a 52 somente.

O supracitado numero de 314 crimes não representa exactamente o numero dos que se commetterão dentro do anno, tanto por que nem todos os Reos pronunciados dentro delle são logo levados ao primeiro Jury, como porque, ainda quando isto fosse possivel, he impossivel pronunciar a todos os authores de factos criminosos, por faltarem as sufficientes provas, ou por serem elles desconhecidos, ou por efeito do medo e condescendencia dos offendidos, testemunhas, e Julgadores, allegando-se, ou pretextando se, que não existião para a Pronuncia factos sufficientes.

Seria aqui o lugar proprio para apresentar a lista, assim de todos os crimes commettidos na Provincias, e constantes das partes semanaes dos Prefeitos, como daquelles, cujos authores ficarão desconhecidos, ou não forão pronunciados por falta de provas, não obstante as diligencias da Justiça; mas o 1.° destes trabalhos não pode ser feito presentemente pela Secretaria da Presidencia por falta de tempo, e de pessoas, para percorrer todas as partes dos mesmos Prefeitos; e o 2.° porque nem todos os Juizes de Direito tem cumprido a mencionada ordem circular de 9 de Maio na parte, em que lhes ordena que declarem a quantidade e qualidade dos crimes, em que deixarárão de pronunciar.

A' vista de dados estatisticos tão graves, he certamente de suppôr, que a acção da Justiça Criminal, apezar dos esforços dos Magistrados que a dirigem, não tem ainda a necessaria energia. Entretanto cumpre não exagerar estes resultados, por quanto a criminalidade dos factos commettidos por pessoas desconhecidas poderá desapparecer ou modificar-se, se elles forem submettidos aos debates judiciarios.

Se comparar-mos o numero total dos accusados perante o 1° Jury com a População total da Provincia, acharemos 1 accusado sobre 908 habitantes (a)! Mas se comparar-mos o numero dos accusados em cada Comarca com a sua respectiva População, veremos que ha na

Comarca da Boavista	1	accusado sobre	294	habitantes.
" Brejo	1	"	306	"
" Goianna	1	"	372	"
" Limoeiro	1	"	450	"
" S. Antão	1	"	824	"
" Flores	1	"	839	"
" R° Form.	1	"	992	"
" Nazareth	1	"	2054	"
" Recife	1	"	1522	"

Resulta destas observações e comparações, que a relação media do numero dos accusados para a População varía de 1 sobre 294 habitantes até 1 sobre 2054, e que a menos favoravel destas relações pertence á Comarca da Boa-Vista, e a relação opposta á de Nazareth.

Dos 319 Reos levados ao 1° Jury, forão julgados com materia para a accusação 202, e sem ella 117; a saber:

Na Comarca de Goianna	absolvidos	11	condemnados	17
" Boa-Vista	"	3	"	36
" Brejo	"	28	"	18
" Limoeiro	"	21	"	24
" S. Antão	"	4	"	20
" Flores	"	19	"	15
" R° Formoso	"	8	"	21
" Nazareth	"	4	"	10
" Recife	"	19	"	41
Total.		117		202

sendo por tanto a proporção dos absolvidos para os accusados na rasão de 1 para 2 1/3, e a dos condemnados para os accusados na rasão de 2 para 3. Esta proporção porèm deve variar muito nas differentes Comarcas da Provincia, como se poderá ver, tendo presente o numero dos seus accusados, e dos que forão absolvidos ou condemnados.

Se destas observações passar-mos a examinar o numero e qualidades dos crimes commettidos, acharemos que forão levados ao conhecimento do 1° Jury

Crimes publicos.		
Contra o livre exercicio dos direitos politicos	1	
Contra a segurança interna do Imperio, e publica tranquillidade	37	
Contra a boa ordem e administração publica	4	
Contra o Thezouro e propriedade publica (moeda falsa)	7	
		49
Crimes particulares.		
Contra a segurança individual.	192	
Contra a honra.	11	
Contra a liberdade individual	4	
Contra a propriedade	52	
		259
Crimes policiaes.		
Ajuntamentos illicitos	1	
Armas defesas	35	
		36
Total.		344

Estes resultados merecem algumas considerações. Primeiramente vè se com espanto, e admiração, que o numero dos crimes contra as pessoas he muito superior, não digo, ao dos Crimes contra as cousas, mas ao de todos os outros crimes, quando nos Paizes Europeos acontece precisamente o contrario, (com excepção da Espanha, segundo Schoen em sua « Estatistica geral da Civilissação Europea, ») se consultarmos os diversos relatorios publicos sobre este interessante objecto (a). Esta proporção porem, que a ser exacta tanto nos crimes que forão levados ao 1° Jury, como nos que o deixarão de ser por não conhecerem-se os seus authores, ou por falta de provas sufficientes para a pronuncia, accusaria o caracter Pernambucano de grande ferocidade, não he verdadeira para honra da Provincia, porque, pelas informações, que os Juizes de Direito ministrarão em virtude da ordem de 16 de Janeiro do anno passado, consta, que os crimes de furto, sendo particulares, e não podendo ser accusados pela Justiça se não em caso de flagrante, ficaõ ordinariamente impunes, por se contentarem os offendidos com a entrega da cousa furtada, e não quererem accusar os Reos, quando ella tem lugar.

Em segundo lugar vè se, que os crimes contra as pessoas, que avultaõ em maior numero, são os que offendem á segurança individual, como homicidios, e ferimentos, pois estes montaõ a 192, ao mesmo passo que todos os crimes contra a liberdade individual, contra o estado Civil, e domestico, e contra a honra chegaõ sómente a 15, e o que ainda mais deve admirar se lhe accrescentarmos os crimes contra as cousas, porque ainda assim não excedem todos de 67!!

Em 3° lugar finalmente parece, que para os crimes contra a segurança individual muito concorre o frequente e inveterado uso das armas defezas, resultante em parte da falta de educação no povo, e necessitado em parte pela solidão dos lugares do Centro, e talvez pela pouca segurança, que todos tem em nosso estado Social. Montáraõ a 35 os réos accusados deste crime.

Tendo até aqui mostrado os dados que ministravão á Presidencia os Mappas sobre os crimes, de que o primeiro Jury tomou conhecimento, seja licito fazer algumas notas. 1° Sobre o modo porque a Justiça delles tomou conhecimento, e 2° sobre a qualidade dos criminosos processados, e accusados.

Qanto ao primeiro Ponto. Foraõ accusados por denuncia 46 Réos, por queixa 22, e ex officio 237; tiveraõ corpos de delictos directos 125, e indirectos 114; e foraõ pronunciados a livramento sómente 8, e a prisão e livramento 298; cumprindo advertir, que os Mappas nada declaraõ quanto aos Réos, que faltaõ para completar o numero dos 319 acima citados.

Vè se pois pela qualidade do procedimento judicial, que a Justiça Criminal he ainda entre nós muito pouco auxiliada pelos Cidadãos, quer porque a impunidade patente dos faccinorosos lhes tenha ensinado a inutilidade dos seus passos; quer por que temaõ o perigo a que se expõe accusando-os; quer porque os bens não compensaõ os males, que lhes resultaõ de procederem a uma accusação. He por tanto evidente a vantagem dos Promotores Publicos á boa accussção dos crimes; e de Promotores pagos pelo Estado, e sustentados pela força publica.

Quanto ao segundo Ponto. Os Mappas declaraõ a idade, naturalidade, estado, condição, còr, sciencia, e industria dos Réos. Relativamente a idade, não se encontra um só com menos de 14 annos, e se os Mappas fossem mais explicitos, facil seria avaliar a influencia da idade sobre os crimes, e formar um quadro especial para ella. Figuraõ pela naturalidade 258 como Brasileiros, e 21 como Estrangeiros; pelo

---

(a) Esta proporção seria menor, se tivessem apparecido os Mappas da 1. e 2. Sessão Ordinaria das Comarcas do Recife, e de Garanhuns. Em

França havia em 1826	accusado	1	sobre	4557	habitantes
1827	"	1	"	4393	"
1828	"	1	"	4307	"
1829	"	1	"	4321	"

(a) Em 1824 os attentados á propriedade formavaõ na Prussia os tres quintos, e na França e na Belgica os quatro quintos da totalidade dos crimes.

estado 79 como Solteiros, 163 como Casados, e 14 como Viuvos; pela condição 270 como livres, 10 como libertos, e 18 como escravos; pela cor 101 como brancos. 10 como Indios, 145 como pardos, e 27 como pretos; pela sciencia 140 como analphabetos, e 92 sabendo ler e escrever, e pela industria 102 agricultores, 17 commerciantes, 36 artistas, 9 militares, e 73 vadios. Como estes dados não se achaõ completos pelo descuido dos Magistrados, não se podem tirar todas as conclusões, que elles ministrariaõ em caso de affirmativa; entretanto vê-se já que a população parda commette proporcionalmente mais crimes do que a branca ou preta, talvez por ter a primeira mais sentimento religioso, melhor educação, e maiores meios de subsistencia, e achar-se a segunda sujeita aos Senhores, e temer por conseguinte os seus castigos.

Segundo Jury.

Foraõ levados ao 2° Jury, depois de terlhes o 1° achado materia para accussção, 177 Réos, a saber:

Na Comarca do Recife	59
,, Limoeiro	5
,, Nazareth	13
,, Santo Antão	26
,, Rio Formoso	9
,, Brejo	23
,, Goianna	27
,, Flores	11
,, Boa-Vista	6

Total	177

Destes Rèos foraõ condemnados pelo 2° Jury 118, absolvidos 51, e peremptos 8 a saber:

	Absolvidos.	Condemnados.	Peremptos.
Na Comarca do Limoeiro	2	1	
,, Nazareth	4	9	
,, Santo Antão	5	15	6
,, Rio Formoso	3	6	
,, Recife	10	47	2
,, Brejo	3	20	
,, Goianna	15	12	
,, Flores	7	4	
,, Boa-Vista	2	4	
	----	----	----
	51	118	8

Estes Rèos se dividem quanto aos seus crimes pela maneira seguinte:

Crimes publicos.

Contra a boa ordem e administração publica.	4	
Contra a seguranca interna, e publica tranquillidade . .	9	
Contra o Thesouro e propriedade publica.	1	
	---	14

Crimes particulares.

Contra a segurança individual	107	
Contra a honra	6	
Contra a liberdade individual .	2	
Contra a propriedade. . . .	39	
	---	154

Crimes policiaes.

Armas defesas.	19

Total.	187

Comparando o numero dos Réos absolvidos e peremptos, com o dos condemnados no 2° Jury, vê-se que aquelles estão para estes na rasão de 1 para 2, quando nos Paizes Europeos estão em proporções mais favoraveis á sua moralidade. Estes dados só por si são sufficientes para provar a impunidade, que desgraçadamente afflige e flagella o paiz; mas quando elles não existissem, ahi temos as informações dos Juizes de Direito attribuindo aos Jurados grande condescendencia pelos criminosos, e declarando que as suas decisões ou absolvem injustamente a um grande numero, ou os condemnaõ á penas menores, do que as que elles mereceriaõ por seus attentados. Só nas Comarcas de Nazareth, Santo Antão, Rio Formoso, Goianna, e na quarta Sessão do Jury do Recife houve 15 absolvições injustas, segundo informaõ os Juizes respectivos, e o numero dellas ainda seria maior, se os das outras Comarcas tivessem igualmente enunciado a sua opinião sobre a justiça ou injustiça das decisões dos Juizes de Facto, como determinaõ lhes as ordens do Governo Geral, e Provincial.

Se passarmos agora a comparar o numero total dos condemnados com a população total da Provincia, acharemos 1 condemnado sobre 2456 habitantes; em cada Comarca, porem encontraremos o seguinte:

Na Comarca de Goianna 1 condemnado sobre		385 habitantes
,, Brejo	,,	657
,, S. Antão	,,	762
,, Recife	,,	1543
,, Boa-Vista	,,	1917
,, Nazareth	,,	2412
,, Flores	,,	2594
,, R. Formoso	,,	3196
,, Limoeiro	,,	6757

Os 118 Réos condemnados foraõ obrigados a cumprir as seguintes penas.

Morte	11
Galés perpetuas	24
Ditas temporarias.	13
Prisão temporaria com trabalhos . .	3
Dita simples	64
Desterro	1
Multa	29

	145

Dos 177 Réos levados ao 2° Jury figuraõ 127 como authores, e 11 como cumplices; livraraõ se afiançados 26, presos 91, e ausentes 8; e foraõ accusados pela Justiça 121 e pelos offendidos 13. A respeito dos que faltaõ ignora-se a maneira porque compareceraõ em juiso, por não o declararem os Juizes. Aqui reproduz.se naturalmente a observação, que se fez acima, e vem a ser, que a Administracão criminal he muito pouco auxiliada pelo interesse particular.

Relativamente á idade, naturalidade, estado, condição, e mais qualidades dos Réos, resulta: 1° que nenhum he menor de 14 annos; 2° que são Brasileiros 153, e Estrangeiros 16; 3° que são casados 81, solteiros 35, e viuvos 7; 4° que 136 são livres, e 7 escravos; 5° que 58 são brancos, 83 pardos, 24 pretos, e 7 Indios; 6° que 53 são Agricultores, 10 Commerciantes, 10 Militares, 28 Artistas, e 41 Vadios; 7° finalmente que 42 sabem ler e escrever, e 76 não.

Se os Mappas de população, existentes na Secretaria da Provincia fossem asss minuciosos, e declarassem todas as qualidades dos Cidadãos, como acaba de fazer-se a respeito dos Réos, posto que imperfeitamente, poder-se-hiaõ tirar muitas uteis conclusões da comparação das qualidades de uns, e de outros, e provar assim por meio de factos, que o sexo, idade, estado civil, condição, &c. tem grandissima influencia sobre a propenção ao crime.

Os Mappas não declaraõ cousa alguma, relativamente a reincidencia dos Réos, a fim de poder avaliar-se o effeito moral das penas sobre elles. Este defeito deverá ser destruido nos que forem remettidos d'ora em diante.

Relativamente aos recursos intentados pelos 118 condemnados, consta pelos Mappas, que 17 appelláraõ para a Relação do Districto, 19 protestáraõ por novo julgamento, e 27 não interposeraõ recurso algum. Da Comarca do Recife nada consta quanto aos recursos, de que usaraõ os criminosos

Aqui finda o esboço dos Mappas mencionados. He de suppôr, que elle se aperfeiçõe annualmente, á proporção que os Encarregados da confecção dos Mappas se convencerem, que prestaõ verdadeiros serviços ao Paiz, subministrando á authoridade todos os esclarecimentos por ella pedidos, e que por este modo concorrem para a destruição dos inconvenientes, que pesaõ sobre a administração Judiciaria.

Palacio do Governo de Pernambuco 1° de Março de 1839.

Francisco do Rego Barros,
Presidente.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 15. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial em 21 de Março de 1839.

Presidencia do Snr. Paula Cavalcanti.

Feita a chamada e achando se presentes 29 Snrs. Deputados, faltando com causa participada os Senhores Maciel Monteiro, Biserra Cavalcanti, Rafael, e Manoel Cavalcanti, abrio o Senhor Vice-Presidente a Sessão e lida e approvada a Acta da antecedente, o Snr. primeiro Secretario deu conta do expediente:

Hum officio do Secretario do Coverno remettendo inclusa huma informação da Administração dos Bens dos orfãos acerca de dous armasens que forão dos Padres Congregados os quaes existem em poder de particulares, informação que fora exigida pela Assemblea a requerimento do Snr. Doutor Brito: teve o competente destino.

Outro do mesmo Secretario remettendo os Regulamentos de 10 de Maio e 1.° de Setembro de 1838 dados pelo Exm. Presidente o 1.° para arrecadação das Rendas Provinciaes e o 2.° para a recenção dos impostos de transito destinados para a conservação, e melhoramento das Pontes dos Carvalhos e Magdalena. A' Commissão de Fasenda, e Orçamento.

Hum requerimento de Silvador Henrique de Albuquerque pedindo o deferimento de sua pretenção sobre a approvação do compendio por elle composto, e ha mais de dous annos offerecido a Assemblea. A' Commissão de Instrucção publica.

Huma representação dos habitantes de Caruaru' pedindo que a Assemblea elevasse esta Povoação á Villa, e Cabeça de Comarca. A' Commissão de Estatistica.

Mais hum requerimento de Francisco Jose da Silva, Cirurgião de partido da Camara Municipal desta Cidade petindo que se encorporassem os Doccumentos que ajuntava, á petição que em a Sessão p. p fizera a Assemblea pedindo a confirmação do seu ordenado, a qual ainda não tinha sido defferida. A' Commissão de Contas e Orçamento das Camaras.

1.ª parte da ordem do dia.

Foi lido e approvado hum parecer da Commissão de Estatica exigindo que fosse consultado o Exm, Bispo sobre o Requerimento do Parocho da Freguesia da Serra Talhada a cerca da divisão e lemites della.

Foi tambem lido, julgado materia de delibração e mandou-se impremir hum Projecto de lei offerecido pela Commissão de Fasenda e Orçamento substituindo a Collectoria Geral das Rendas Provinciaes criada pelo Governo por huma Meza de Rendas Provinciaes, marcando o numero dos Empregados, e seus vencimentos.

Entrou em discussão o Parecer addiado da Commissão de Justiça Civil e Criminal indiferindo o requerimento de Jacinto Severianno Moreira da Cunha. Foi approvado.

Seguio-se a discussão do Parecer addiado da Commissão de Estatistica sobre a representação dos habitantes da Freguesia da Escada: o Snr. Mello como emenda ao mesmo pareccer mandou a mesa hum Projecto de Lei dispondo que ficassem restabelecidos os antigos limittes da Villa do Cabo, que ahi houvessem hum Juiz do Civel, hum Juiz do Crime com as attribuição de Chefe de Policia, e hum Promotor Publico com os ordemnados dos Juises e Promotor das Comarcas: o Snr. Carvalho de Mendonça offereceo a seguinte emenda additiva: A passar a emenda do Snr. Mello faça-se extensiva a todas as Villas que não forem Cabeças de Comarca: depois de alguma discussão foi o Parecer regeitado, não foi o Projecto julgado materia de deliberação, e ficou prejudicada a emenda additiva, sendo antes regeitada o seguinte requerimento do Snr. Carneiro Leão: requeiro que fique addiado o requerimento dos moradores da Freguesia da Escada até que se tracte nesta Assemblea da criação de huma Comarca na Villa do Cabo.

Decorrida a hora destinada para a leitura dos Pareceres de Commissão, pedio o Sr. Dr. Mendes urgencia, para ler o Parecer da Commissão de Constituição e Poderes sobre a indicação que alguns Snrs. Deputados fiserão para que a Assemblea Provincial representasse a Geral acerca da interpretação do Acto Addicional: approvado a urgencia, foi o Parecer lido, e ficou addiado por ter assignado com restricção hum dos membros da Commissão. O Snr. Peixoto de Britp requereo a impressão do Parecer e do Projecto de interpretação a que se se ella referere; posto o requerimento a votos foi aprovado.

2.ª parte da ordem do dia.

Continua a discussão addiada do Projecto numero 13: o Snr. Rego Monteiro requereo o addiamento até tratar-se do Regimento da Secretaria do Governo; não foi o addiamento approvado e continuando a discussão foi o projecto rejeitado.

Annunciada a terceira discussão do projecto numero 19 de 1837 com as emendas offerecidas em segunda discussão ficou addiada pela hora, tendo a palavra o Snr. Doutor Brito.

Deo o Snr. Vice-Presidente para ordem do dia; Leitura de Projectos, Parceres de Commissaõ e Indicações continuação da materia ja designada; primeira discussão dos projectos ns. 14, e 15 de 1839, 29 e 51 de 1836.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro,
1. Secretario.
Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Illm. Snr. -- A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado o parecer da Commissão de Estatistica por copia incluzo, dado sobre o requerimento o que acompanha do Reverendo Parocho da Freguesia da Serra Talhada; manda enviar a V.S. para ser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, à fim de dar a necessaria ordem a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 22 de Março de 1839. -- Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Antonio da Costa Rego Monteiro 1. Secretario.

A Commissão de Estatistica lendo com attenção o requerimento do Reverendo Parocho da Freguesia de Serra Talhada, e tendo em vista o ter passado dita Freguesia no anno proximo findo com as divisões e limites com que se acha, por combinação do Reverendo Parocho de Flores com dous fregueses da mencionada Freguesia de Serra Talhada, e não podendo presentemente emitir o seu juiso, nem convir no que pretende o Reverendo Parocho de rumos e linhas rectas, por ignorar no todo o que contem o mappa junto: he de parecer que o requerimento seja remettido ao Exm. Prelado Deocesano para que com sua informação ou opinião possa esta Assemblea resolver com acerto a presente questão.

Paço d'Assemblea Provincial de Pernambuco 20 de Março de 1839. -- Biserra Cavalcanti, Olanda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 de Março de 1839.

Officio -- Ao Exm. Prezidente, enviando-lhe o requerimento do 1.° Cadete do 4.° Corpo d'Artilheria Jose de Barros Pimentel, que pedia licença para continuar a frequentar os seos estudos Mathematicos na Academia Militar, onde ja havia sido approvado nas doutrinas do segundo anno e informando, que sua pretençaõ lhe parecia rasoavel, naõ obstante haver o Supplicante se recolhido ao Corpo o anno passado, d'ordem do Gov. Imperial, segundo communicaçoens officiaes do Exm. Commandante das Armas da Corte.

Dito -- Ao Commandante interino da Fortalesa do Brum, communicando-lhe, que por Aviso da Repartição da Guerra de 2 deste mez, foi determinado, que a Barca de Vapor -- Bahiana -- que servo de Paquete, e se achava de presente neste Porto, gozasse de todos os Previlegios das Embarcaçoens de Guerra Nacionaes, e que nesta intelligencia ficasse.

Dito -- Ao mesmo, ordenando-lhe, que no dia 20 do corrente fisesse dar a salva do estillo, na occasiaõ em que desse a

vella a Barca de Vapor — Bahiana — que seguia para a Provincia do Pará conduzindo a seo bordo o Exm. Presidente nomeado para aquella Provincia.

Dito — Ao mesmo, disendo-lhe, que tendo na tarde do dia 16 do corrente prezinciado o manejo d'armas, e exercicio de fogo praticado pelo Batalhão Provisorio de Caçadores sob seo Commando, naõ podia deixar de declarar-lhe, que muito havia folgado de ver o estado de asseio, e de disciplina do dito Batalhão, tanto mais por contar elle a penas alguns mezes de existencia, e louvando-o pelo enteresse com que se dedicava no desempenho de suas obrigaçoens, determinava-lhe, que de sua parte fisesse isto mesmo constar ao Batalhão com expecialidade aos Snrs. Officiaes de quem em parte taõ bem dependia o seo bom arranjo, e comportamento.

Dito — Ao Coronel Commandante das Classes, disendo-lhe, que continuando a estar molesto o Alferes Telesforo Marques da Silva, e naõ podendo recolher-se a Classe como lhe foi ordenado, ficasse na intelligencia, e lhe fisesse constar, que tinha faculdade para tractar de sua saude ate o fim do futuro mez, e que passado esse praso naõ se lhe admetirião mais attestados de molestia.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando dar demiçaõ a Francisco escravo de D. Candida Innocencia Barandaõ Cordeiro, que com praça se achava debaixo do suposto nome de Antonio Cavalcante, devendo depois de demittido ser com segurança entregue a sua senhora.

Dita — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandaude dimitir ao soldado Joaõ Francisco Nepomuceno, filho de Jeronimo Jose, pardo, casado, official de Carpina, por estar izempto de servir na Primeira Linha, e assim o determinar o Exm.° Snr. Prezidente por despacho de 16 do corrente.

Dita — Ao mesmo, para dar baixa a João Muniz da Costa, e abrir assento de praça ao paisano Manoel Teixeira da Silva, izempto do recrutamento, e pelo demittido offerecido para servir em seo lugar.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 20 de Março de 1839.

Officio — Ao Exm. Prezidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional enviando os Balanços da Administraçaõ do Correio desta Provincia dos annos financeiros de 1835 á 1838.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo para transmittir ao Tribunal do Thesouro Publico Nacional o precedente officio.

Dito — Ao mesmo, pedindo para expedir as suas ordens a Repartiçaõ das Obras Publicas, para que faça suspender a obra do Trapixe do Algodaõ, e as mais que estiverem á cargo do Ministerio da Fasenda ate que se offereção meios de poderem ter o seu andamento visto achar-se despendida toda a importancia que se deu a esta Provincia pelo referido Ministerio para ser despendida no corrente anno financeiro, com o reparo de Edificios.

Dito — Ao Inspector das Obras Publicas, disendo-lhe em resposta ao seo officio de 28 do mez passado, em que pedio esclarecimentos sobre o meio de supprir em alguns termos de mediçaõ, e avaliaçaõ de terrenos de Marinha, a falta de assenataria do avaliador Manoel do Carmo da Cunha, que falleceu poucos dias depois de haver dado parte de doente, que a mesma falta pode supprir-se certificando o Escrivaõ em cada um dos termos, o motivo della, e que todas as mais formalidades foraõ preenchidas.

Expediente do dia 21.

Officio — Ao Contador da mesma Thezouraria com as copias das ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numeros 12, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, e 36 do corrente anno.

Portaria — Ao Thesoureiro da Fasenda mandando acceitar, e pagar no dia do vencimento, huma Letra da quantia de 10:000$ rs., do saque do Thesouro Publico Nacional, á favor de Francisco Le Breton & Comp.

Expediente do dia 22.

Officio — Ao Contador da mesma Thezouraria com as copias do officio do Commandante da Ilha de Fernando de Noronha de 28 de Fevereiro ultimo, da relaçaõ de onze conhecimentos de dinheiros entrados para o Cofre do Almoxarifado da mesma Ilha, e do Balanço dos dinheiros do respectivo Cofre ate o fim do mez de Janeiro do corrente anno.

Dito — Ao Administrador do Correio, para em consequencia da determinaçaõ do Exm. Presidente da Provincia, em officio de 9 do corrente, arrendar alguma caza, que tenha os necessarios commodos para a mesma Reparticaõ, visto naõ convir que ella permaneça no lugar, em que se acha.

Dito — Ao Thesoureiro da Loteria do Seminario de Olinda com o requerimento de Jose Soares de Moraes, e o Bilhete n.° 836 da 2.ª parte da 13 Loteria, para informar se o mesmo Bilhete combina com o respectivo talão.

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 56.

ARSENAL DE MARINHA.

Pela Inspecçaõ do Arsenal de Marinha se faz publico que no dia 27 do corrente mez se fretará huma embarcaçaõ de 5 a 6 mil arrobas, para conduzir uma porçaõ de farinha e outros objectos a Ilha de Fernando, e d'ali trazer um completo carregamento de pedra de calçar. Convida se a os Snrs. Proprietarios, e Consignatarios, a quem tal fretamento possa convir, o comparecer na mesma Inspecçaõ no dia indicado pelas onze horas da manhãa, a fim de se firmar o contracto a vista das condiçoens, com quem pela menor quantia o fretamento fizer.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 23 de Março 1839.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEITURA.

Parte do dia 23 de Março de 1839.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje o competente destino: Francisco Gomes Ferreira, indio, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ter espancado a sua mulher; Jose Gonçalves do Sacramento, preto, pelo Commandante da Guarda da Cadeia por ter introduzido na mesma bebidas espirituosas; Garcia, tambem preto, escravo de Joaõ Rodrigues da Silva, por um soldado de Policia por furto de dois mil rs. à um matuto, á quem insultou; Lourenço Antonio, pardo, pela 1. patrulha do districto do Atterro dos Affogados, por suspeita de ser desertor; Antonio Francisco, e Jose Felix do Rosario, prêtos, Francisco, pardo, escravo de Silvana Izabel de Lima, Joanna Maria, preta, escrava de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, e Januario Francisco Carneiro, tambem preto, Corneta do Corpo Policial, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa-vista, o 1. e 2. por briga, o 3. por desobediencia, e insulto á sentinella da porta da Igreja da Santa Cruz, a 4. por estar fugida, e o 5. por briga; Paulo Francisco dos Anjos, Lourenço Rodrigues da Silva, e Manoel Felix dos Anjos, pardos, pelo Sub-Prefeito da Freguezia dos Affogados, por serem suspeitos no lugar; e Antonio Jose dos Santos, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito de Jaboatão por se achar nas circunstancias de ser recrutado.

O Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr partecipa que no dia 20 do corrente mez fora gravemente ferido na cabeça com um tiro Manoel do Nascimento Pereira Dutra por um Matuto de Iguarassú de nome Nicoláo de tal, o qual deixou de ser preso por ter fugido immediatamente, e não ter sido encontrado pelo dito Sub-Prefeito, que, logo que teve esta noticia seguio em perseguiçaõ do dito assassino, contra o qual tenho expedido as convenientes ordens.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 23 de Março de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu Termo, &c.

Faz saber, que em cumprimento do art. 8.° do Regulamento de 28 de Janeiro de 1832, concedido para a arrecadação do Imposto de 20 por cento sobre o consumo das aguas ardentes de producçaõ Brazileira, tem estabelecido unicamente para servir de baze á dita imposiçaõ, em o primeiro simestre do corrente anno financeiro, o preco de 400 rs. por canada sobre dito genero.

E para que chegue a noticia de todos se mandou publicar o presente Edital.

Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessaõ ordinaria de 21 de Março de 1839.

Jose de Barros Falcão de Lacerda.
Pro Presidente.
Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello.
Secretario.

Diario de Pernambuco.

> Nullum vinculum ad astringendum fidem jujurando majores arctius esse voluerunt. Cic. de off. lib. III, cap. XXXI. (1)

O dia de hontem (25 de Março) é o dia tremendo para o Brazil! Dia, em que na presença do Deus dos exercitos juramos cumprir, e religiosamente guardar a Constituiçaõ Politica do Imperio; dia, em que, por este acto de uniaõ, se fixarão as relações entre o Monarcha, e o Povo; dia, em que se ergueraõ os diques, que separaõ os poderes civis, marcando-se-lhes o logar, e a acção, que um poder tem sobre outro; dia em fim, em que se nos promette a maior das felicidades, se formos fieis ao nosso juramento; mas, se perjuros, a nossa total ruina, e anniquilação: um dia tal, tornamos a repetir, é tremendo para os Brazileiros, se attentamente considerarmos na santidade d'um juramento, e nos deveres, a que se ligaõ aquelles, que o prestaõ.

O juramento, que foi acto desconhecido dos primeiros homens, fez se necessario, logo que principiou a reinar entre elles a má fé, e a infidelidade nos contractos, para que os nossos discursos, e todos os actos, onde intervem a palavra, tivessem o peso, e a crença necessaria. « Os homens, diz um philosopho, viraõ-se reduzidos á triste necessidade de uzar de precauçaõ, uns contra os outros. As promessas, os protestos eraõ cadeias mui fracas, tratou-se de dar-lhes força, marcando-os com o sello da religiaõ; e creo-se, que era mais dificil ser impio, que infiel.» Os barbaros respeitavaõ o seu juramento, e os mesmos Deozes, nos diz a fabula, temiaõ quebrar o juramento, que davão pelo Styx; e, se o fazião, era lhes por espaço de nove annos suspensa a sua divindade:

A moral de alguns povos antigos sobre o juramento era assaz restricta; nenhuma razaõ os disligava delle, e os infractores eraõ tidos como homens detestaveis, e condemnados á infamia, e á morte. Claudiano considerava o perjurio um crime tão detestavel, e impio, que diz, que com justiça a pena passava de pai á filho:

> In prolem dilata ruunt perjuria patris,
> Et pœnam merito filius ore luit.

(1) E' o juramento o laço o mais forte, que os nossos antepassados poderaõ inventar para fazer-nos cumprir a nossa promessa.

E quão terrivel naõ será o castigo do perjuro Brazileiro, attenta a grandeza do seu juramento! Um juramento de pura liberdade, onde naõ interveio força, nem temor; um juramento, que tem por objecto a Constituiçaõ, offerecida pelo Auctor da nossa Independencia, e approvada pela maioria da naçaõ, como nos diz o Decreto de 11 de Março de 1824. Embora, a exemplo da França no curso de sua revoluçaõ, tenhão alguns Brazileiros pretendido o direito de violal-a, elles tem feito um mal certo para evitar um mal presumido. Que bens tem deste perjurio recebido a Naçaõ em geral, e elles mesmos em particular? As familias tem perdido os seus chefes, a patria os seus defensores, e a Constituição, se podemos expressar-nos assim, a mesma Constituiçaõ a sua grandeza; pois, como diz um Publicista, toda a Constituiçaõ, que se viola, é julgada má; por que de trez couzas uma; ou é impossivel aos poderes Constitucionaes o governar com a Constituiçaõ; ou naõ ha em todos esses poderes um interesse igual a manter esta Constituiçaõ; ou emfim naõ existem nos poderes, oppostos ao poder uzurpador, meios sufficientes para defendel-a.

Sempre que se obra contra as leis, ainda que, ao primeiro intuito, pareça, que vemos raiar a felicidade, com tudo este bem è momentaneo, e apparente. Damos attençaõ: é Cezar, que está fallando em presença do Senado Romano: ,, Os Lacedemonios, depois de vencidos os Athenienses, ellegeraõ trinta homens para governarem a republica; e estes principiarão a matar, sem forma de processo, a todo o cidadaõ malvado, e geralmente abominado, o que cauzou ao povo grande satisfaçaõ; mas crescendo diariamente a licença, os bons de envolta com os máos foraõ sem differença assassinados; e entaõ foi, quando o povo veio a conhecer, que justamente pagavão mui caro o excesso de sua alegria. ,, O mesmo diz este Senador do resulado do contentamento que tiveraõ os Romanos de verem mortos por ordem de Sylla Damassipo, e outros. O mesmo Cezar une ao redor de si os partidistas de Catilina, escandalisados das medidas rapidas, e illegaes, que Cicero havia tomado contra os seos socios, e a liberdade espira. O seo assassinio deo o poder a Augusto, mais despota, que o seu antecessor. A morte de Carlos primeiro abrio a porta a hypocrisia de Cromwel. A morte de Luiz XVI deo o sceptro a Napoleão; e o Brazil, com estes exemplos, e cercado de povos, que a tantos annos bracejaõ no immenso mar de sangue para chegarem ao porto da felicidade, ainda será surdo á voz da razaõ, e da experiencia? " Eu sou mais que nenhum outro, diz Benjamin, inimigo de destruir as formas estabelecidas; quase sempre amo mais o que existe, do que o que existirá; pois no que existe ha garantias para a liberdade, e para o descanço; mas precisamente por que desejo a manutençaõ destas formas (constitucionaes), como garantia do descanço, e da liberdade, naõ posso consentir, que, sob o pretexto de conserval-as, tomem-se meios, que destruaõ uma, e que pertubem outra. ,,

Brasileiros, 18 annos de trabalhos, de fadigas, e de sacrificios é tempo mais que sufficiente para fazer-nos entrar no circulo de nossos deveres. Se por felicidade nossa fomos emancipados antes da idade da rasão (como querem alguns politicos) façamos ver á estes, que a nós suceda o que a alguns homens acontece, a rasão exceder a idade. A nossa Constituição não é essa maquina inventada pelos Gregos, que nos vem rasgar as nossas muralhas, e trazer para dentro da cidade, como em outro tempo succedeo aos Troianos, o fogo, e o ferro; não é a boceta de Pandora, que sobre nós vem espalhar milhões de males, não: antes pelo contrario è ella o santelmo, que nos pode dar a salvação politica. Se, com ella, ainda luctamos entre alguns males (provenientes talvez de nossos erros), sem ella, seremos de todo desgraçados. Estas nossas expressões não são o effeito de nossa imaginação, mas sim o resultado da experiencia de tantos, e tão tristes acontecimentos. O som das cornetas, o clarão do fogo, o estrondo dos canhões, o gemido dos feridos, os gritos dos vencedores ainda ferem os nossos ouvidos; e praza ao Ceo,

que sejaõ tão somente os nossos, e não os de alguns ambiciosos estrangeiros, que, despertados por nossos erros, e approveitando-se do nosso perjurio nos não venhaõ a privar em algum tempo da honrosa satisfação de dizermos, como hontem — VIVA A CONSTITUIÇAO' E PEDRO II.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de um rapazinho de 10 a 12 annos para caixeiro de uma venda: na praça Independencia n. 10.

— Precisa se de um feitor para engenho a pessoa que se achar nestas circumstancias de bem exercer este lugar, dirija-se a rua da Cruz a tratar com José Ramos de Oliveira.

— Perdeo-se 25,000 em sedulas no dia 22 do corrente, sendo uma de 20,000 e a outra de 5,000; a pessoas que as achou, querendo restituir dirija-se a rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira.

— Arrenda se o sitio Chacon no poço da panela, pelo tempo de 6 annos, com olaria, uma formidavel baixa para capim, sercado para vaccas, arvoredos de fructos, boa casa de vivenda, cacimba com goa de beber, uma formidavel sanzalla com 11 quartos, estribaria para 6 cavallos, enfermaria, tudo novo; quem pretender dirija-se ao engenho Araripe do meio a fallar com Francisco de Hollanda Cavalcanti.

— No principio do atterro dos affogados nas ultimas casas que tem defronte do viveiro do Muniz, lava-se, e engomma se roupa para fora, por preco commodo.

— Luiz de França Muniz Tavares, Dr. em Medecina, faz sciente ao respeitavel publico que mudou a sua residencia para a rua das Cruzes D. 7 no segundo andar, achará com quem tratar.

— Os Srs. que prometerão 36,000 pelo jogo de comodas americanas, e 28 pelo meio aparelho de louça azul de meza, podem mandar buscar ditas peças em a rua nova na coxeira do Alemão Augusto.

— Christovão Diestel, com casa de cambio na rua da cadeia do Recife, faz sciente ao respeitavel publico, e em particular as pessoas que com elle tem feito transações; que pretente fazer uma viagem para fora da provincia, por cujo motivo previne as pessoas que a sua casa fica no mesmo giro de commercio com a administração do Sr. A. Schramm, o qual se responsabelisará por todas as transações do annunciante, em as quaes esteja obrigada a sua firma, e do dia de sua partida envante fica encarregado de promover os negocios tendentes a casa de cambio do annunciante o Snr. Gregorio Antunes de Oliveira.

Em consequencia do annuncio a cima o abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que se responsabelisa por todas as transações feitas por o Sr. Christovão Diestel, em as quaes esteja obrigada a firma do dito Sr. — A. Schramm.

— Precisa-se de 1 menino, que queira sugeitar-se a vender pão na rua com um preto: na rua Direita D. 33.

— O abaixo assignado faz publico, que tendo recebido em pagamento uma letra da quantia de 100,000 sacada por Policarpo José de Albuquerque sobre si mesmo, e tendo-se-lhe desencaminhado dita letra, faz certo que ninguem faça transação alguma com a mencionada letra. — José Cordeiro de Carvalho Leite.

— Aluga-se um sitio perto da praça, com boa casa para grande familia, bastante arvoredos, uma pequena plantação de capim, todo cercado de limão, boa agoa de beber, no lugar da solidade; quem o pretender dirija-se a rua do Queimado Decima 3.

— Qualquer Sr. de engenho que precisar de um caixeiro ou administrador que tem bastante pratica, e dá fiador a sua conducta, dirija se ao pateo do Carmo na quina que vira para a rua das trincheiras, ou annuncie.

Avisos Maritimos

PARA LIVERPOOL a Galera Ingleza Emilia, sahirá com toda brevidade; quem quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a Mc. Calmont & Companhia.

PARA HAMBURGO o superior e veleiro Brigue Inglez Fleta, Capitão Flockhart, de primeira classe, e sendo de primeira viagem, forrado e encavilhado de cobre, in da precisa de 50 a 100 caixas de assucar; quem quiser carregar dirija-se a Mc. Calmont & Companhia.

Leilão

— Que fazem Rozas & Braga, por intervenção do corretor Oliveira, terça feira 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã no seu armasem defronte da Igreja do Corpo Santo, em continuação ao ja principiado no dia 21 ultimo.

— Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do corretor Oliveira, de um grande sortimento de fazendas, quarta feira 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem na rua da cadeia do Recife.

— De uma porção de cobre velho, por conta de quem pretencer, no caes da alfandega no dia terça feira 26 do corrente, as 11 horas da manhã.

Compras

— Uma propriedade de casa terrea, sita n'alguma das ruas de primeira ordem do Bairro de S. Antonio: nesta Typografia.

— Uma mesa de jacarandá de meio de salla; quem tiver annuncie.

Vendas

— Uma preta boa lavadeira, e vendedeira, de nação costa: na rua larga do Rozario D. 4

— Uma negra da costa de bonita figura, de idade de 18 a 20 annos, engomma, cozinha, e optima para todo o serziço: nas 5 pontas venda D. 10.

— Uma negra de nação, mui fiel, e boa cozinheira: nas 5 pontas sobrado Decima 31.

— Um moleque de 18 annos de idade, com officio de chapeleiro; uma negra de 25 annos do idade, para todo o serviço de uma casa; um piano de boas vozes; charutos da Habana e da Bahia, de superior qualidade; e precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, se for captiva melhor: na rua da cadeia velha D. 14.

— No armasam de Antonio Joaquim Pereira defronte das escadinhas da alfandega, a preço muito commodo, sacas com farinha de Magé, ditas com ervilhas, e as arrobas, barricas com bolaxinhas, sacas com milho a 1440, caixinhas com chocolate, ditas de 6 libras de cha, e ditas com marmelada.

— Uma canoa que carregar 20 patacas d'agoa, muito leve de coroa: na rua Augusta D. 21 das 3 horas da tarde em diante.

— Na loja da rua do crespo D. 2, flores francezas de bom gosto, e a preço commodo.

— Para fora da terra um negro da costa, de idade de 28 annos, de bonita figura: nas 5 pontas sobrado D. 31.

— Coqueiros nascidos: na rua do fogo D. 12.

— Na rua do Queimado loja D. 7, uma negra moça, cozinha, engomma, e cose, e não tem vicios nem achaque algum.

— Um escravo muito bom official de sapateiro: na rua do Fagundes sobrado D. 14.

— Uma canoa aberta, em bom estado e que conduz 500 tijolos de alvenaria grossa, e por preço commodo: no estaleiro de Francisco José Maris, defronte do convento de S. Francisco.

— Uma canoa, que pega 1000 tijolos de alvenaria grossa, mui bem construida pelo mestre João de Brito, em cujo estaleiro junto a ribeira do peixe se acha quasi prompta a cahir n'agoa até o dia 31 do corrente: a tratar no mesmo lugar.

— Uma escrava de angola, de bonita figura, sem vicios nem achaques, cozinha o diario de uma casa, engomma liso, lava de sabão e varrella, sendo para fora da provincia ou para algum engenho: na rua do Queimado D. 3.

— Presuntos e queijos inglezes ultimamente chegados, mustarda em frascos de meia e uma libra, cabos de linho e lonas Inglezas, muito enconta, serveja, champaghe, bordeaux, e outras qualidades de vinhos engarrafados, charutos da Havana, verdadeiros a 8000 cada caixa, carne salgada em barris, e outros differentes generos: na rua da alfandega velha armasem inglez n. 3.

— Um sitio na povoação dos affogados com duas grandes propriedades de casas terreas, tendo uma sotão, que he o mesmo que um andar, defronte da Igreja do Rozario da mesma povoação, com sahida para a estrada da Piranga, com um bom viveiro, lugar para olaria, bastante barro para tijolo, baixa para capim, mais de 500 pés de coqueiros, larangeiras, cajueiros, e outras arvores, duas cacimbas, sendo uma de excellente agoa de beber, e outra com bomba e tanque para banho, com a vista do comprador se mostrara melhor o que mais tem, como seja estribaria, sanzalla e &c., e tambem se troca o dito sitio por outra propriedade nesta praça, e da-se a praso: a tratar na rua da cadeia n. 29, ou no mesmo sitio.

— No armasam do sobrado novo da rua do Rangel, a preço commodo, sacas com arroz branco, e vermelho, ditas com feijão molatinho novo, ditas com farinha, e a retalho, travejamento completo que seja preciso, linhas de 50 palmos, e outros de boa madeira, a dinheiro a vista ou a praso.

— Um par de esporas de prata com corrente entransada, um alfinete de diamantes, um realejo de cordas, uma lanterna com muito vidros de differentes calungas de sombra, um espelho e varios quadros dourados, 3 voltas de cordão com uma veronica, um jarrinho massisso de bom ouro, potes grandes e pequenos de graixa, peitas de cordas novas para andames, taboado de louro e amarello, e costado do mesmo, um berço de conduru', uma gamela nova muito comprida e larga, 6 cadeiras com assento de palinha, selins uzados com arreios, um bahu encorado, uma caixa grande de amarello: na rua da praia sobradinho onde houve um barbeiro.

— Uma linda escrava de nação bengue la de idade de 18 annos, não tem vicios nem achaques, cose chã muito bem, cozinha, e he muito habelidosa, vende se por seu Sr. se retirar para fora da provincia; um lindo moleque de 18 a 20 annos, proprio para pagem; duas escravas de nação de 16 a 20 annos, fazem todo o serviço de uma casa; um lindo moleque de 13 annos, muito bonito; e dois escravos de nação inda moços, proprios para armazem ou para trabalharem em sitio, vende-se por precisão: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do 1.° sobrado.

— Uma escrava de nação, de bonita figura, engomma, cozinha, e lava roupa; e uma molatinha de 16 annos de idade, cose, engomma, e faz todo o serviço: na rua de agoas verdes D. 37.

— Um bom escravo serrador, moço, e sadio: em casa de José Higino de Miranda, na mesma casa bom travejamento de todas as qualidades, caibros, enxaméis, e mãos travessas, tudo por preço commodo.

— Uma escrava de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, engomma liso, leva de sabão, e he perita rendeira, ao comprador so dirá o motivo: na aua da cadeia do Recife D. 26 no primeiro andar.

Escravos Fugidos

— No dia 23 do corrente fugio um negro ainda novo, de nação caçange, fullo, baixo, grosso, cara larga, com signaes de bechigas, que teve a pouco tempo, boca grande, beiços grossos, com camisa e seroula de algodãozinho ja sujas, e um chapeo de palha, e tambem levou uma foce com um pequeno cabo de páo,; quem o pegar pode levar a rua do Queimado na loja D. 16 defronte do beco da Congregação, ou no atterro dos affogados no ultimo sobrado que fica ao pé do Commissario de policia Antonio Luiz de Freitas, aonde receberá a gratificação de 50,000.

— Na vespera de festa do anno de 1835 fugio uma escrava de nome Izabel, de nação loanda, muito ladina, bem fallante, cor bastante preta, estatura regular, dentes abertos e limados, olhos pretos e muito vivos, os pés seccos e compridos, com os dedos minimos de ambos os pés virados para dentro que parecem cortados, as costas com umas poucas de marcas muito alevantadas, este he o melhor signal para conhece-la, que parece ter sido sicatrizes de chicote, cheia do corpo, e cadeiras alevantadas, e quando anda rebola-se toda, ella intitula,se forra, e pode ser que tenha mudado o nome, e tem de idade 30 annos pouco mais ou menos, roga-se encarecidamente a todas as authoridades policiaes como civiz, e militares; assim como os capitães de campo, e mais pessoas particulares: que a pegar leve a rua Direita D. 53 no segundo andar, que receberá 100,000 de gratificação.

— Fugio em Dezembro do anno passado uma escrava de nome Catharina, de nação costa, alta, secca, fu la, e quando anda deite os peitos para fora, e abre as pernas por ser quebrada de ambas as verilhas, e ja he idosa; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será generosamente recompensado.

— Fugio em 19 de Fevereiro do corrente anno, um preto creoulo, de nome Felippe, official de sapateiro, o qual foi escravo de João Salgado de Albuquerque Maranhão, e consta que veio para esta praça em companhia de uma preta forra; quem o pegar leve ao referido Sr. morador nas terras do engenho Gaipió ou nesta praça a José Ramos de Oliveira, morador na rua da Cruz aonde será bem recompensado.

— Antonio de nação angola, estatura regular, fugio no dia 17 do corrente, levou vestido calsa de brim parto com estropos, camisa de linho com fitas no colarinho, este moleque não sabe dizer quem he seu Sr.; quem o pegar leve o atterro da Boa vista D. 19, que será generosamente recompensado.

— José do gentio de angola, alto, secco do corpo, de idade de 78 annos, tem na testa um signal branco a especie de uma escovinha, levou calsa de riscado atravessado, camisa de linho branco, chapeo de timbó com uma fita preta, fugio no dia 13 do corrente; quem o pegar leve a rua de agoas verdes D. 6 em casa de José Antonio Carneiro, que recompensará.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 21.

MAR PACIFICO; Galera Americana Canges, Capitão Banilley J. Felger, carga azeite. ao mesmo Capitão; andava a pesca, e segue para o norte da America.

RIO DE JANEIRO; 24 dias, Patacho Nac. Paquete do Rio de 124 tonel., Capitão Manoel Francisco da Silva, carga carne secca; passage ros os brasileiros José Pedro de Faria, e João Pereira de Sá.

BAHIA; 13 dias, Brigue Inglez Fany Garreguts de 190 tonel., Capitão John W. Trick, em lastro: a Crabtree Heyworth & Companhia.

PARAHIBA; 24 horas, Brigue Nac. I. Conceição, Commandante o Capitão Tenente Joaquim José Ignacio, conduz de passagem o Exm. Presidente daquella Provincia, e sua familia, o 2.° Tenante d'Arte heria montada Pompeo Romano de Carvalho e sua familia, e 23 recrutas.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LIVERPOOL; Brigue Inglez Cibelles, Capitão Guilherme Armestrons, carga diversos generos:

GOIANNA, Hiate Nac. Conceição do Pilar, M. Antonio de Souza Louro.

No dia 22 não entrarão nem sahirão embarcações.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839.